

Lei nº 517/73

Eu, Gaetano Carlos, Prefeito Municipal de Edrapara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Edrapara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na dotação da Prefeitura Municipal de Edrapara, um crédito Especial no valor de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), para dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 01/73, de 30 de março de 1973, que declarou de utilidade pública, 2 (duas) faixas de terras, destinadas à construção do Acesso desta cidade à Rodovia Assis-Marília - (SP. 333), inclusive áreas adjacentes,

§ Único: o presente crédito abrangirá também as despesas com levantamento geodésico, escrituração e outras para a perfeição do ato,

Artigo 2º) Fica, igualmente, o Poder Executivo, autorizado a receber as escrituras, promovendo acordo e o que mais na esfera judicial ou extra-judicial,

Artigo 3º) O valor do presente crédito, será coberto com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior,

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev.

PP.

gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparã
em 24 de abril de 1973.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta
Secretaria Municipal, na mesma data, supra.



Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO